



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 433/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....300/2018
Decreto Nº.....301/2018
Extrato Termo Aditivo Nº.003/2018 - Termo de Fomento
Nº.....002/2018
Extrato Termo Aditivo 003/2018 - Termo de Subvenção
Nº.....001/2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 300 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor de R\$ 885.200,69 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos Reais e Sessenta e Nove Centavos), no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 364.144,33 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 580.872,18 (Quinhentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Setenta e

Dois Reais e Dezoito Centavos), complementar na Seguinte dotação:

Prefeitura

Código Red 0015.

01.003. –Procuradoria Jurídica
03.092.0038.2038 –Manutenção dos Serviços Jurídicos
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 26.481,13

Código Red 0025.

01.003. –Secretaria de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 20.048,37

Código Red 0036.

01.003. – Secretaria de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.01. – Aposentadorias do RPPS, Reserva remunerada e Reformas
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 6.652,50

Código Red 0136.

01.009. –Secretaria Municipal de Desv. Econ. E Sustentavel
04.122.0039.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trab. E Desn. Econ. E Sustent.
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 6.500,00

Código Red 0100.

01.008. –Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 21.748,45

Código Red 0189.

01.018. –Secretaria Municipal de Esporte



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 433/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 13.352,87

Código Red 0172.

01.017. –Secretaria Municipal de Finanças
04.122.0039.2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 36.765,20

Código Red 0216.

01.020. –Controladoria Interna
04.122.0039.2052 – Manutenção da Controladoria Interna

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 13.087,12

Código Red 0154.

01.012. –Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 8.284,75

Código Red 0001.

01.002. – Gabinete do Prefeito
04.122.0039.2040 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 51.838,25

Código Red 0044.

01.005. –Secretaria Municipal de Educação
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 680.442,05

Fundo Municipal de Saúde

Código Red 0255.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2008 –Prog de AtivRecursos do FMS – Atenção Básica

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil
Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários 580.872,18

Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

Código Red 0342.

08.010. – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0026.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil
Fonte 1.18.000 – Transferência do FUNDEB (60%) 364.144,33

Total 1.830.217,2

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e**

Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, os

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Código Red 0030.

01.004. –Secretaria de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 15.064,62

Código Red 0031.

01.004. –Secretaria de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.35. – Serviços de Consultoria
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 74.603,22

Código Red 0034.

01.004. –Secretaria de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 148.842,25

Reduzido 0073.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.364.0026.2018 – Apoio ao Ensino Superior

3.3.90.41. – Contribuições
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 324,85

Reduzido 0102.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 12.932,13

Reduzido 0102.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.70.071 – Recursos hídricos 9.090,70

Reduzido 0104.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.70.071 – Recursos hídricos 9.090,70

Reduzido 0104.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 905,04

Reduzido 0129.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.782.0034.2055 – Manutenção da Infraestrutura Rodoviária

3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.80.501 – Recursos Provenientes do Fundersul 11.938,27

Reduzido 0131.

01.007. – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

04.122.0039.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

Reduzido 0131.

01.007. – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

04.122.0039.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos

Reduzido 0135.

01.007. – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

04.122.0039.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 433/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

Assistencia Social e Trabalho

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

Reduzido 0139.

01.009. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

04.122.0039.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Desen Econ Sustent

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

Reduzido 0141.

01.009. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

04.122.0039.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Desen Econ Sustent

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

Reduzido 0157.

01.012. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.835,36

Reduzido 0160.

01.012. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 331,87

Reduzido 0164.

01.012. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

17.512.0035.2036 – Manutenção da Gestão Municipal de Saneamento Básico

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 646.375,24

Reduzido 0169.

01.012. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

18.541.0036.2037 – Manutenção da Gestão Ambiental

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 76.270,64

Reduzido 0177.

01.017. – Secretaria Municipal de Finanças

04.122.0039.2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.925,00

Reduzido 0190.

01.018. – Secretaria Municipal de Esporte

27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte

3.1.90.04. – Contratação por Tempo Determinado

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 22.478,61

Reduzido 0193.

01.018. – Secretaria Municipal de Esporte

27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 17.262,87

Reduzido 0197.

01.018. – Secretaria Municipal de Esporte

27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Esporte

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 2.808,00

Reduzido 0221.

01.020. – Controladoria Interna

04.122.0039.2052 – Manutenção da Controladoria Interna

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 7.500,00

Reduzido 0222.

01.020. – Controladoria Interna

04.122.0039.2052 – Manutenção da Controladoria Interna

3.3.90.35. – Serviços de Consultoria

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 77.500,00

Reduzido 0224.

01.019. – Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura 2.872,84

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 8.385,58

Reduzido 0227.

01.019. – Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 13.462,56

Reduzido 0229.

01.019. – Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 2.520,00

Reduzido 0257.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Atenção Básica

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 1.265,65

Fonte 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo 1.265,48

Fonte 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável 2.358,54

Reduzido 0259.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Atenção Básica

3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável 17.720,00

Reduzido 0263.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Media e Alta Complexidade

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 11.682,12

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade 31.894,05

Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade 74.073,95



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 433/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

Reduzido 0264.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Media e Alta Complexidade
3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 0,70
Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade 28,98
Fonte 1.14.014 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica 1.377,80

Reduzido 0278.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0003.2058 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.14.012 – Componente de Vigilância em Saúde 10.556,54

Reduzido 0290.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Idosos
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa 8.320,39

Reduzido 0319.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.244.0002.2006 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Prot Social Bas e Esp
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 53.065,25

Reduzido 0323.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.244.0002.2006 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Prot Social Bas e Esp
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa 5.785,96
Fonte 1.29.004 – Programa de Atenção a Criança 2.620,74
Fonte 1.82.504 – Transferências de Recursos do FEAS 5.686,05

Reduzido 0325.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.244.0002.2006 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Prot Social Bas e Esp
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 32.519,90

Reduzido 0342.

08.010. – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica
12.361.0026.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 1.19.000 – Transferência do Fundeb 34.186,40

Reduzido 0349.

08.010. – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica
12.365.0026.2019 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 1.18.000 – Transferência do Fundeb 273.270,47
Fonte 1.19.000 – Transferência do Fundeb 55.624,24
Total 1.830.217,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de dezembro de 2018.

Água Clara – MS, 18 de Dezembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 301 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor de R\$ 45.538,26 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.412,32 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura

Código Red 0178.

01.017 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0039.2013 – Contribuições ao Pasep
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 500,00

Código Red 0069.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.01.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos 45.038,26

Código Red 0379.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte 1.01.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos 10.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Código Red 0248.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos 1.858,52

Código Red 0243.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14 – Diárias - Civil
Fonte 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos 2.553,80

Total 59.950,58

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 433/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

Código Red 0031.

01.004. – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0039.2041. –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.35. – Serviços de Consultoria
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 57.396,78

Código Red 0030.

01.004. –Secretaria de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 2.553,80

Total 59.950,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de dezembro de 2018.

Água Clara – MS, 18 de Dezembro de 2018.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2018

CONTRATO N.º 119/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2018

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2018

PARTES: Município de Água Clara – MS

PROponente: ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI-KAI KARATE KICKBOXING DE ÁGUA CLARA/MS - CNPJ: 11.185.651.0001/10

Endereço: Avenida Benevenuto Ottoni, nº 56 - Centro, Fundos com a Rua Roaldo Ferreira Lino, nº 56 - Jardim Nova Água Clara, Água Clara/MS, CEP 79680-000

Valor Mensal do Repasse: 10 (dez) parcelas de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Período de Vigência: 01/05/2018 a 30/04/2019.

Objeto da Parceria: Repasse financeiro para ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI-KAI KARATE KICKBOXING DE ÁGUA CLARA - MS, para o aperfeiçoamento físico, moral e espiritual de seus associados através da prática da educação física, das técnicas de autodefesa, equilíbrio emocional, em todas as suas modalidades e dos princípios filosóficos que orientam o Karatê conforme Plano de Trabalho.

Objeto do Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO I - CONCEDENTE

Fica alterado o endereço da A.I.L.K – Associação Impacto de Lutas Kensei-Kai Karatê e Kickboxing, Item I deste – Concedente, conforme Ofício de solicitação, antes: à Avenida Benevenuto Ottoni, nº 43 – Centro com fundos à Rua Roaldo Ferreira Lino, nº 39, Jardim Nova Água Clara, CEP 79680-000. Onde o correto é: Avenida Benevenuto Ottoni, nº 56 – Centro com fundos à Rua Roaldo Ferreira Lino, nº 56, Jardim Nova Água Clara, CEP 79680-000, conforme Contrato de Locação Apresentado. Com a atualização do endereço também no Alvará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Processo Administrativo nº 061/2018

– Termo de Fomento nº 002/2018 permanecem inalteradas e são pelo Presente Termo Aditivo RATIFICADAS.

DATA: 17 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Edvaldo Alves de Queiroz
Pelo Colaborador – Marcilene Garcia da Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 377/2017

TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 001/2017

PARTES: Município de Água Clara – MS
PROponente: ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI DE ÁGUA CLARA /MS-AGMBAC - CNPJ: 27.728.992/0001-24.

Endereço: Rua Leôncio Ayres de Freitas, n.º 26, CEP 79680-000, Água Clara/MS, CEP 79680-000

Valor Mensal do Repasse: R\$10.000,00 (Dez mil reais).

Período de Vigência: 21/09/2018 a 31/12/2018.

Objeto da Parceria: O presente Termo de Subvenção tem por objetivo de repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI DE ÁGUA CLARA /MS-AGMBAC, para auxílio na manutenção das atividades desenvolvidas pela mesma, que atende aos anseios e necessidades das crianças e adolescentes quanto a orientação e formação cidadã necessária para o desenvolvimento de habilidades e atitudes, bem como capacitação para que ingressem no mercado de trabalho com uma formação sólida e que tenham melhores perspectivas para o futuro conforme Plano de Trabalho.

Objeto do Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DO VALOR DE REPASSE

O Termo de Subvenção n.º 001/2017, Processo Administrativo n.º 377/2017 a partir de 21/09/2018 à 31/12/2018, terá como valor de repasse, referente aos meses abaixo discriminados, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2018	---	---	---	---	---	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Processo Administrativo nº 377/2017 – Termo de Subvenção nº 001/2017 permanecem Inalteradas e são pelo Presente Termo Aditivo RATIFICADAS.

DATA: 17 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Edvaldo Alves de Queiroz
Pelo Colaborador – Tatiane Pinote Tosta